



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA
PROPET ECONOMIA**

O PROGRAMA PROPET DE ECONOMIA DO ESR/UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo de discentes para provimento de **04 vagas para não bolsistas (sendo 02 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para as ações afirmativas)** - com a possibilidade de tornarem-se bolsistas, de acordo com a disponibilidade de bolsas - para integrarem o Programa de Educação Tutorial Institucional – ProPET Economia UFF, **EDITAL INTERNO DPE/PROGRAD Nº 01 de 17 de junho de 2023**. As vagas são destinadas a alunos do curso de Graduação em Ciências Econômicas do ESR/UFF.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DOS OBJETIVOS

II.1. Objetivo Geral

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação do curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da UFF de Campos dos Goytacazes, visando à formação de profissionais críticos e atuantes, orientados pela cidadania e pela função social da educação superior, além de contribuir para a consolidação e melhoria dos cursos.

II.2. Objetivos Específicos

- Promover discussões de temas relacionados à economia e áreas afins;
- Promover discussões de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o País e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;
- Estimular a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, inclusive com vistas ao encaminhamento aos programas de pós-graduação;
- Realizar atividades que permitam desenvolver uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos mencionados;
- Buscar integrar os/as petianos/as com o corpo discente e docente dos cursos de Graduação do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, bem como com Programas de Pós-Graduação, quando for o caso;
- Desenvolver atividades que estimulem a capacidade dos/as petianos/as de trabalhar em grupo;
- Planejar a execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do projeto pedagógico da graduação dos cursos do Instituto que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- Estabelecer contatos sistemáticos com a comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

III - DAS VAGAS

Serão oferecidas **04 VAGAS** para **não bolsistas** no programa **ProPET/Economia** aos estudantes de graduação do curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, sendo 02 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para as ações afirmativas e/ou mães com filhos/filhas até 5 anos.

- a) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas e mães com filho(s)/filha(s) com idade até cinco (5) anos concorrerão entre si. Serão considerados candidatos de ações afirmativas todos os candidatos que ingressaram na UFF por ações afirmativas.
- b) Os candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas devem anexar o documento comprobatório emitido pela UFF.
- c) As candidatas que estiverem na condição de mães de filho(s)/filha(as) de até cinco (5) anos de idade devem anexar a certidão de nascimento do filho(os), filha (as).

IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser não-bolsista do grupo **ProPET** estudante de graduação em Ciências Econômicas – ESR/UFF que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no curso de Ciências Econômicas – ESR/UFF, cursando do 2º ao 6º semestre ou segunda habilitação;
- b) apresentar bom rendimento acadêmico;
- c) ter disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do programa;
- d) alunos transferidos de outras instituições de ensino superior deverão ter cursado com comprovação até a data da inscrição, no máximo a carga horária total prevista do 2º ao 6º semestre no PPC curso de Ciências Econômicas da UFF/ESR;
- e) ser capaz de trabalhar em equipe;
- f) estar disposto a realizar trabalho interdisciplinar;

g) alunos que possuírem vínculo empregatício, estágio remunerado ou outra bolsa também podem se candidatar. Em caso de liberação de uma bolsa, o candidato aprovado, deverá informar o interesse na bolsa ProPET ou não, uma vez que, optando pela bolsa ProPET não poderá receber outra renda ou acumular bolsas.

V – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes não bolsistas do Grupo **ProPET/Ciências Econômicas – ESR/UFF**:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do ProPET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no ProPET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação, com CR igual ou superior a 7;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de membro(a) ProPET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa ProPET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa ProPET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- m) os acadêmicos não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA:

Será desligado do Grupo ProPET o estudante não bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no ProPET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de não bolsistas serão realizadas no período de **19 de junho a 02 de julho de 2023**.

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá usar o e-mail institucional IDUFF e preencher o formulário de inscrição pelo link <https://forms.gle/7mRMnx4p2pxkKjKn9> e enviar para o e-mail propeteconomiauff@gmail.com os seguintes documentos em arquivo pdf:

- a) Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período **2023/1**;
- b) Curriculum Vitae atualizado (modelo Lattes);
- c) Documento comprobatório de ingresso na UFF por ações afirmativas;
- d) Certidão de nascimento do (s) filho (s), filha (as) de até cinco (5) anos, no caso das candidatas mães.
- e) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO I);
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do CPF.
- h) Auto declaração de vínculo empregatício, estágio ou participação em outro projeto acadêmico, com a menção da carga horária e valor da remuneração.

No assunto do e-mail deverá constar INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PROPET ECONOMIA

A homologação das inscrições das/os candidatas/os aptas/os a participarem do Processo Seletivo será enviada por e-mail no dia 03 de julho de 2023. Verifique a sua caixa de spam durante todo o processo seletivo.

VIII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por três professores do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, incluído a tutora, e petianos e egressos do Programa PET designados pelo Diretor do ESR/UFF em DTS.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo ProPET - será realizado nos dias **19 de junho a 02 de julho de 2023 e será composto pelas seguintes etapas:**

Etapa 1 - Avaliação da capacidade de trabalhar em grupo.

Esta avaliação será realizada no dia **06 de julho de 2023 a partir das 17h**. O horário e o local será enviado por e-mail aos inscritos.

Etapa 2 - Entrevista

As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo **no dia 07 de julho de 2023, a partir das 14:00 horas**. Os horários das entrevistas e o local serão enviados no dia 05 de julho de 2023, por e-mail aos inscritos.

Durante a entrevista o candidato será arguido quanto a sua trajetória acadêmica e quanto ao seu conhecimento do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Básica. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192

Etapa 3 – Avaliação dos documentos, histórico, currículo e carta de intenção (Anexo II)

A análise desta etapa será feita conforme os critérios estabelecidos na parte VII – Da Inscrição deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O resultado final da seleção de não bolsistas do ProPET Economia será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, segundo os seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da Entrevista;
- b) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar;
- c) Avaliação do Curriculum Vitae;
- d) Avaliação da Capacidade de Trabalho em Grupo;
- e) O/A candidato(a) que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a dinâmica do trabalho em grupo e a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) Análise da carga horária alocada em outro projeto ou estágio ou emprego, quando for o caso, de forma a não comprometer a dedicação ao grupo ProPET;
- f) Serão considerados aprovados (as) os candidatos (as) que obtiverem média final superior ou igual a sete (7,0) no processo seletivo;
- g) A classificação dos(as) aprovados(as) nas vagas estabelecidas no Edital ocorrerá em ordem decrescente das notas das médias finais.

Observação: Todas as etapas serão classificatórias, à exceção da Entrevista, que tem caráter eliminatório.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **10 de julho de 2023**.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.



Vanuza da Silva Pereira Ney
Tutora do ProPet Economia – UFF/ESR

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	Datas e Horários
Período de Inscrição	19/06 a 02/07/2023
Divulgação da homologação das inscrições	03/07/2023
Atividade de Trabalho de Grupo	06/07/2023
Entrevistas	07/07/2023
Resultado do Processo Seletivo	10/07/23
Recurso do Resultado do Processo Seletivo	11/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	12/07/2023

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTA ProPET/ ECONOMIA/ESR

NOME

MATRÍCULA

DATA

1 - O Corpo da Carta de Intenção deverá conter no máximo 02 páginas;

2 - Ao final, a Carta deverá estar assinada.

3 - A Carta de Intenção deverá conter resposta as seguintes perguntas:

a – Breve apresentação sobre você (naturalidade, habilidades, gostos...)

b – Os objetivos em ser estudante do programa ProPET/ ECONOMIA/ESR

c – O que o motiva a concorrer a uma vaga no ProPET/ ECONOMIA/ESR

d – Argumente porque você é o candidato adequado para participar do programa ProPET/ ECONOMIA/ESR

e – Argumente porque você tem interesse em trabalhar em um programa com uma proposta de ensino, pesquisa e extensão

f- Como você vai se dedicar ao programa ProPET/ ProPET/ ECONOMIA/ESR

g - Como é para você trabalhar em grupo? Destaque algum trabalho em grupo que você já tenha feito, excetuando os trabalhos exigidos nas disciplinas curriculares